



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19**

**Nota Técnica nº 15/SES/COES MINAS COVID-19/2021**

**PROCESSO Nº 1320.01.0064506/2021-68**

**Assunto: Vacinação contra a Covid-19 em lactantes**

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 no Brasil segue as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) elaborado pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, que elenca os grupos prioritários bem como a ordem de atendimento.

Nesse contexto, até o momento, o grupo de lactantes não está incluído entre os grupos prioritários para a vacinação contra a COVID-19. Diante da demanda para a sua inclusão no âmbito da campanha de vacinação executada no estado de Minas Gerais, foram realizadas discussões técnicas para subsidiar a tomada de decisão.

Sobre a vacinação de lactantes, foram observados os seguintes pontos:

- Não há contraindicação para a vacinação de lactantes contra a covid-19, sendo indicada a sua vacinação caso pertença a algum dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO);
- Não existe, até o momento, pesquisas que comprovem o aumento do risco de adoecimento ou agravamento da covid-19 no grupo de lactantes;
- Existem algumas inferências, tendo por base outras vacinas administradas à lactantes, até o momento, que a vacinação desse grupo desencadeia uma imunidade secundária em crianças que estão em aleitamento materno;
- No estado de Minas Gerais, até o momento, não existem informações em sistemas ou outras fontes que mostrem um aumento de notificações nesse grupo, inclusive devido aos próprios sistemas que não possibilitam a inclusão de informações dessa natureza;
- Há uma dificuldade para definir quem deve ser incluída no grupo de lactantes, visto que a amamentação pode ocorrer de forma prolongada e em diferentes períodos de tempo, e não existem instrumentos que comprovem essa condição, o que dificulta inclusive definir o total de pessoas a ser contemplado no grupo;

- A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses;
- Um dos aspectos mais intrigantes da pandemia causada pela COVID-19, e que se demonstra consistente em todo o mundo, baseia-se no fato de que as crianças e adolescentes apresentam em sua maioria formas clínicas leves ou assintomáticas, não obstante a rara ocorrência de casos graves, como os descritos em crianças que apresentaram a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à COVID-19. A SIM-P apresenta quadro clínico de amplo espectro, caracterizada por uma resposta inflamatória exacerbada que acontece dias ou semanas após a infecção pelo vírus da COVID-19. Contudo, grande parte dos casos evoluem para forma grave com necessidade de internação em unidade de terapia intensiva e podem evoluir para óbito. De acordo com dados do Ministério da Saúde, O estado de Minas Gerais ocupa o segundo lugar no Brasil em notificações de casos. Em Minas Gerais, foram confirmados 117 casos de SIM-P, destes 56,7% em crianças do grupo etário de 0 a 4 anos, sendo a média de idade dos casos confirmados de 4,8 anos, com ocorrência de três óbitos pela doença;
- Em 15/06/21, o Senado aprovou o Projeto de Lei nº 2112, de 2021 que inclui gestantes, puérperas e lactantes, com ou sem comorbidades e independentemente da idade, no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19. A proposta foi aprovada por unanimidade e segue agora para a Câmara;
- Parte do grupo de lactantes está sendo atendida dentro dos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) como o dos trabalhadores de serviços essenciais, pessoas com comorbidades e puérperas, mas não compõe um grupo prioritário específico;
- Atualmente está vigente a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.436, DE 11 DE JUNHO DE 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências. Esta Deliberação contempla a vacinação de forma escalonada de toda a população mineira acima de 18 anos.

Diante do exposto, fica recomendada a vacinação das lactantes contra a COVID-19 em Minas Gerais dentro dos grupos prioritários já elencados pelo PNO ou quando da vacinação da população acima de 18 anos.

#### Referencias:

Gilbert, Paul, and Rudnick, Chad. Newborn Antibodies to SARS-CoV-2 detected in cord blood after maternal vaccination. medRxiv 2021.02.03.21250579. doi: <https://doi.org/10.1101/2021.02.03.21250579>. Acesso em 18 de junho de 2021.

Marta Selma-Royo, Christine Bäuerl, Desirée Mena-Tudela, et al. Anti-Sars-Cov-2 IgA And IgG In Human Milk After Vaccination Is Dependent On Vaccine Type And Previous Sars-Cov-2 Exposure: A Longitudinal Study. medRxiv 2021.05.20.21257512; doi: <https://doi.org/10.1101/2021.05.20.21257512>. Acesso em 18 de junho de 2021.

Vasques da Costa, A., Purcell Goes, C. and Gama, P. (2021), Breastfeeding importance and its therapeutic potential against SARS-CoV-2. *Physiol Rep*, 9: e14744. <https://doi.org/10.14814/phy2.14744>. Acesso em 18 de junho de 2021.

Alisa Fox, Jessica Marino, Fatima Amanat, Florian Krammer, Jennifer Hahn-Holbrook, Susan Zolla-Pazner, Rebecca L. Powell,. Robust and Specific Secretory IgA Against SARS-CoV-2 Detected in Human Milk. *iScience*, Volume 23, Issue 11, 2020, 101735. <https://doi.org/10.1016/j.isci.2020.101735>. Acesso em 18 de junho de 2021.

Demers-Mathieu, V., Do, DM, Mathijssen, GB et al. Diferença nos níveis de SARS-CoV-2 subunidades S1 e S2 e anticorpos SIgM / IgM, IgG e SIgA / IgA reativos à proteína do nucleocapsídeo no leite humano. *J Perinatol* 41, 850–859 (2021). <https://doi.org/10.1038/s41372-020-00805-w>. Acesso em 18 de junho de 2021.

World Health Organization. Guideline: protecting, promoting and supporting breastfeeding in facilities providing maternity and newborn services. Geneva: World Health Organization; 2017. Available from: <http://apps.who.int/iris/handle/10665/259386>. Acesso em 18 de junho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico, Brasília, Volume 52, Nº 16, Abr/2021. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/4/boletim\\_epidemiologico\\_svs\\_16-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/4/boletim_epidemiologico_svs_16-1.pdf). Acesso em 18 de junho de 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. COES MINAS COVID-19. Boletim Epidemiológico Semanal Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica Temporalmente Associada à COVID-19 (SIM-P). 14/06/2021. Disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/Boletim\\_Epidemiologico\\_SIMP\\_SE\\_23-2021.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/Boletim_Epidemiologico_SIMP_SE_23-2021.pdf). Acesso em 18 de junho de 2021.

BRASIL, Projeto de Lei nº 2112, de 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8978478&ts=1623853748990&disposition=inline>. Acesso em 18 de junho de 2021.

**Janaína Fonseca Almeida**

Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis

**Elice Eliane Nobre Ribeiro**

Superintendência de Vigilância Epidemiológica

**Amanda Guias Santos Silva**

## Superintendência de Redes de Atenção à Saúde

**Naila Marcela Nery Ferrari**

Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde

**Eva Lídia Arcoverde Medeiros**

Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS-Minas

Coordenadora substituta do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Subsecretária**, em 18/06/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 18/06/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Guias Santos Silva, Superintendente**, em 18/06/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naila Marcela Nery Ferrari, Subsecretário(a)**, em 18/06/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fonseca Almeida Souza, Diretor(a)**, em 18/06/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31079237** e o código CRC **AC4B8543**.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0064506/2021-68